

DECRETO Nº 2.332, de 29 de junho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-41.000,00** (quarenta e um mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0019.1023	44905200	0100	20.000
1.19.0.12.361.0019.2052	31901300	0100	20.000
1.19.0.12.362.0019.2144	31909400	0100	1.000,
TOTAL	41.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.0001.2172	31901100	0100	7.000,
1.19.0.12.122.0001.2172	33903000	0100	10.00
1.19.0.12.122.0001.2172	33903900	0100	10.00
1.19.0.12.122.0005.2047	33903600	0100	1.000,
1.19.0.12.361.0019.2052	33903900	0202	8.000,
1.19.0.12.361.0019.2110	33903600	0100	5.000,
TOTAL	41.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de junho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal